



**PILÕES**  
**PREFEITURA**

*Pilões em boas mãos!*

**GABINETE DA PREFEITA**

**Projeto de Lei nº 004, de 18 fevereiro de 2022**

1ª DISCUSSÃO: 23 / 03 / 22.  
2ª DISCUSSÃO: 30 / 03 / 22.  
3ª DISCUSSÃO: 20 / 04 / 22.  
APROVADO EM: 20 / 04 / 22.  
REPROVADO EM: - / - / -  
POR: 07 VOTOS A 00

**ATUALIZA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PILÕES E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Antônio M da Silva*  
RESPONSÁVEL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com as normas legais, envia o presente Projeto de Lei para ser apreciado e aprovado pela Câmara Municipal.

**Art. 1º** - Esta Lei institui os fundamentos da Organização da Prefeitura de Pilões, definindo as bases de funcionamento da sua Estrutura Organizacional em uma visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos institucionais e organizacionais, para os fins do cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, que são essenciais ao atendimento das necessidades e da melhoria da qualidade de vida da população.

## **CAPITULO I**

### **DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA**

**Art. 2º** - O Poder Executivo do Município de PILÕES é constituído dos seguintes órgãos, subordinados diretamente ao Prefeito:

#### **I – Órgãos de Assessoramento de Nível Superior**

- a) **Chefia de Gabinete do Prefeito**
  
- b) **Assessoria Jurídica Geral do Município**
  - b.1 **Assessoria Jurídica Especial**
  
- c) **Controladoria de Controle Interno**
  - c. 1 – **Coordenadoria de Controle Interno**
  
- d) **Assessoria de Comunicação.**